



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO EXTRA Nº: 2142 - 01 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7992/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Vice Prefeito e importante empresário jacarezinhense José Carlos Molini, ocorrido em 25 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que o Município não pode ficar alheio à dor e à consternação da família enlutada;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade jacarezinhense, pelos quais promoveu importante progresso e desenvolvimento econômico e social ao Município, bem como sua colaboração e atuação como Vice Prefeito na gestão de 2013-2016;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade jacarezinhense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emergem pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público jacarezinhense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. LUTO OFICIAL, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Jacarezinho, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de José Carlo Molini que, em vida, prestou inestimáveis serviços a essa municipalidade, como cidadão e no exercício de suas funções empresárias e políticas.

Art. 2º. Ficam suspensas as atividades nas repartições públicas municipais no período compreendido entre as 12 horas do dia 25 de maio de 2021 e 26 de maio de 2021, devendo o funcionalismo público municipal retornar às atividades habituais em 27 de maio de 2021.

Parágrafo Único. As secretarias, departamentos e ou setores cujos serviços são essenciais à população jacarezinhense (rodoviária, cemitério, coleta de lixo, limpeza pública e outros) permanecerão em funcionamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 25 de maio de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal